



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 111

Brasília - DF, quinta-feira, 12 de junho de 2014



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9
Ministério da Cultura.....	13
Ministério da Defesa.....	17
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	20
Ministério da Integração Nacional.....	29
Ministério da Justiça.....	29
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	37
Ministério da Previdência Social.....	37
Ministério da Saúde.....	38
Ministério das Comunicações.....	49
Ministério de Minas e Energia.....	68
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	82
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	82
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	85
Ministério do Esporte.....	90
Ministério do Meio Ambiente.....	90
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	92
Ministério do Trabalho e Emprego.....	94
Ministério do Turismo.....	99
Ministério dos Transportes.....	99
Conselho Nacional do Ministério Público.....	106
Ministério Público da União.....	108
Defensoria Pública da União.....	110
Poder Judiciário.....	110
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	110

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.341 (1)
ORÍGEN : ADI - 117819 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
INTDO.(A/S) : SENADO FEDERAL
INTDO.(A/S) : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou parcialmente procedente a ação direta e não a conheceu no tocante à impugnação aos artigos 1º e 2º da Lei distrital nº 282/1992, vencido parcialmente o Ministro Marco Aurélio, que dava interpretação conforme nos termos do seu voto. Ausentes, neste julgamento, os Ministros Joaquim Barbosa (Presidente), Gilmar Mendes e Dias Toffoli. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente). Plenário, 29.05.2014.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.265, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, no tocante às aeronaves sujeitas à medida de destruição, no período de 12 de junho a 17 de julho de 2014.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada ao Comandante da Aeronáutica a competência de que trata o § 2º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica.

Parágrafo único. Portaria do Comandante da Aeronáutica, a ser publicada no prazo de dois dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, estabelecerá os procedimentos a serem adotados para a hipótese do **caput**.

Art. 2º O Decreto nº 5.144, de 16 de julho de 2004, permanece aplicável para a hipótese nele prevista.

Art. 3º Este Decreto vigorará do dia 12 de junho ao dia 17 de julho de 2014.

Brasília, 11 de junho de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF

*Celso Luiz Nunes Amorim
Luís Inácio Lucena Adams*

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 10 de junho de 2014

Entidade: PSS ARCHIVUM vinculada à AC CERTISIGN
Processo nº: 00100.000217/2013-14

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 15/2014 e consoante Parecer ICP 172/2013 - PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da Empresa AMG COMERCIAL LTDA, localizada na Avenida Anhanguera, Km 15,7, bairro Jardim Platina, Osasco-SP, subordinada à AC CERTISIGN, vinculada à AC RAIZ, para exercer atividades de PSS - Prestador de Serviço de Suporte com disponibilização de infraestrutura física e lógica para atividades de AR.

Entidade: AR MILAN & DILL, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB

Processos nºs: 00100.000297/2012-27 e 00100.000298/2012-71
Acolhe-se as Notas nºs 260/2014 e 335/2014/AGP/PFE-ITI/PGF/AGU, que opinam pelo deferimento dos pedidos de alteração de nome da AR MILAN & DILL para AR CERTSEC, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional (CDN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999; e com base no disposto no art. 37, **caput**, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 79 - Dar Assentimento Prévio à empresa SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA., CNPJ nº 91.238.774/0001-00, executante de serviço de radiodifusão sonora, no município de Piratini/RS, para o arquivamento da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 15 de dezembro de 2009, na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, que versa sobre: (i) alteração do endereço da sede para a Rua Crispim Duarte Gomes, nº 50, 2º andar, Centro, no município de Piratini/RS; (ii) adequação do capital social de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados) para R\$ 16.884,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); (iii) a cessão e transferência da totalidade das quotas do sócio Enio Viana Silveira, CPF nº 017.770.330-04 para o sócio Ildomar de Vasconcelos Joanol; e (iv) a cessão e transferência da totalidade das quotas do sócio Gomercindo Ortiz de Tunes, CPF nº 065.472.490-34, sendo

ATENÇÃO!

O recebimento de matérias no dia 12 de junho será, excepcionalmente, até as 12 horas, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

3.095 quotas para o sócio Ildomar de Vasconcelos Joanol e 2.533 quotas para a sócia ingressante Karine Kramer Merib Farias, CPF nº 902.913.280-91; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.021191/2010-90, a Nota Técnica nº 207/2014/GT-CO/DEOC/SCE-MC, de 14 de fevereiro de 2014, a conclusão do Ofício nº 15/2014/SCE-MC, de 19 de fevereiro de 2014, com instrução complementar concluída em 14 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 090/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 80 - Dar Assentimento Prévio à empresa DAMO & DAMO ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL LTDA., CNPJ nº 10.482.984/0001-48, com sede no Distrito de Bom Jesus, município de Erval Seco, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como para o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM averbar a cessão de direitos minerários, sem data, celebrada entre JOÃO NICOMEDES DAMO (cedente), CPF nº 167.462.100-06, e a referida empresa (cessionária), atinente ao Alvará de Pesquisa nº 5.103, de 5 de maio de 2009, publicado no DOU de 7 de maio de 2009, que autorizou o cedente a pesquisar água mineral em 49,98ha, no mencionado município, bem como para cessionária lavrar água mineral na área mencionada, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.910958/2010-02 e 48401.810691/2007-41, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 56/DIRE/DGTM-2014, datado de 28 de março de 2014, recebido em 2 de abril de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 091/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 81 - Dar Assentimento Prévio à COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA, CNPJ nº 05.972.820/0001-69, para, sob Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, lavrar minério de ouro, em 3 (três) áreas distintas de: 229,57ha, 1.569,46ha e 125,36ha, totalizando 1.924,39ha, no leito do Rio Madeira, no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000875/2004-67, 48419.886433/2011-22, 48419.886534/2011-01 e 48419.886134/2012-79, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 47/DIRE/DGTM-2014, de 12 de março de 2014, com instrução documental concluída em 30 de abril de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 092/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 82 - Dar Assentimento Prévio a OILSON MAZZOCATO, CPF nº 030.808.329-65, para pesquisar água mineral em uma área de 42,94ha, no município de Bom Jesus do Sul, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826548/2012-07, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 61/DIRE/DGTM-2014, de 22 de abril de 2014, recebida em 8 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 093/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 83 - Dar Assentimento Prévio a LAÍS VIANNA DE MELLO CARNEIRO, CPF nº 216.120.268-50, para pesquisar água mineral em uma área de 49,69ha, no município de Braganey, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826982/2013-60, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 77/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, recebido em 16 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 094/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 84 - Dar Assentimento Prévio a ANTONIO AFONSO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 389.412.609-49, para pesquisar água mineral em uma área de 49,98ha, no município de Foz do Iguazu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente e observância às regras de tráfego viário; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.827129/2013-65, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 071/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, recebido em 16 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 095/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 85 - Dar Assentimento Prévio à empresa BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.493.799/0001-56, com sede na Rua Dona Cló, nº 224, bairro Aparecida, no município de Boa Vista, estado de Roraima, para executar serviço de radiodifusão, no município de Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.005560/2014-21 e apenso nº 53000.023769/2013-95, a Nota Técnica nº 607/2014/GT-CO/SCE-MC, de 24 de março de 2014, a conclusão do Ofício nº 47/2014/SCE-MC, de 1ª de abril de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 096/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 86 - Dar Assentimento Prévio à AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP para a outorga de contrato de concessão às empresas licitantes vencedoras da 12ª Rodada de Licitações: (i) Petróleo Brasileiro S/A. (Petrobras), CNPJ nº 33.000.167/0001-01; (ii) Tucumann - Engenharia e Empreendimentos Ltda. (Tucumann), CNPJ nº 81.750.697/0001-10; (iii) Bayar Empreendimentos e Participações Ltda. (Bayar), CNPJ nº 13.004.172/0001-85; (iv) Cowan Petróleo e Gás S/A. (Cowan), CNPJ nº 08.560.890/0001-06; (v) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), CNPJ nº 76.483.817/0001-20; e (vi) Petra Energia S/A. (Petra), CNPJ nº 07.243.291/0001-98; para a realização das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em 10 (dez) blocos exploratórios, situados na faixa de fronteira dos estados do Amazonas, Acre e Paraná, denominados: AC-T-8, PAR-T-271, PAR-T-272, PAR-T-284, PAR-T-285, PAR-T-286, PAR-T-297, PAR-T-298, PAR-T-308 e PAR-T-321; condicionado à observância do PARECER/AGU/JD 1-2004, adotado pelo PARECER AC-14/2004, publicado no D.O.U. de 4 de junho de 2004, Seção I, p. 6; de acordo com a instrução dos Processos Administrativos ANP nºs 48610.003771/2014-19, 48610.004996/2014-84 e 48610.005052/2014-24, a conclusão da ANP por meio dos Ofícios nºs 50, 58 e 59/2014-DG-ANP, e a Nota SAAI-AP nº 097/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 87 - Dar Assentimento Prévio a ELAIDE MARLISE ROHDEN, CPF nº 355.776.490-72, para pesquisar água mineral em uma área de 47,45ha, no município de Santa Tereza do Oeste, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado à observância das regras de tráfego viário, e ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.827030/2013-63, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 86/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, recebido em 27 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 098/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 88 - Dar Assentimento Prévio a GERALDO ALVES DE ASSIS, CPF nº 164.460.971-15, para pesquisar basalto em uma área de 948,88ha, nos municípios de Dourados e Itaporã, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente e observância das regras de tráfego viário; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868241/2013-37, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 70/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, recebido em 16 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 099/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 89 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO DOBRADOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 44.075.877/0001-17, para arquivar na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2012, que versa sobre a eleição de: (i) Alexandre de Paula Campanha, CPF nº 812.864.066-68, para o cargo de Diretor-Presidente; e (ii) Danilo Campos Pereira, CPF nº 692.869.656-72, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, ambos para um mandato de 3 (três) anos, em consequência da renúncia de Jorge Carvalho da Silva e de Cláudio de Oliveira Alves, respectivamente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48409.851230/1974-19, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 053/DIRE/DGTM-2014, de 19 de março de 2014, com instrução documental concluída em 2 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 100/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 90 - Dar Assentimento Prévio a GABRIEL DEBACCO GARCIA ME - Firma Individual, CNPJ 15.034.824/0001-50, com sede na Estrada das Figueirinhas, nº 5.263, bairro Hidráulica, 4º Distrito, município de Capão do Leão/RS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar argila em uma área de 99,13ha, no município de Capão do Leão/RS, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.910574/2012-43 e 48401.810273/2013-00, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 46/DIRE/DGTM-2014, de 6 de março de 2014, recebido em 15 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 101/2014-RF, expedida com ressalva.

JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.435, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50305.000442/2014-11, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 364ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NORTE LOG LTDA., CNPJ nº 13.861.254/0001-46, com sede na estrada do Outeiro, s/n, Setor A, Quadra 01, Lotes 4 e 5, Campina de Icoaraci, Belém - PA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de carga geral, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, no trecho de Belém-PA a Santana-AP, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização nº 1.049 - ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.436, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000118/2014-35, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 364ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa In Time Transportes Ltda., CNPJ nº 17.102.926/0001-90, com sede na avenida Autaz Mirim, nº 8.556, Bloco B, bairro Tancredo Neves, Manaus-AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de granel líquido, biocombustíveis, petróleo e seus derivados, na navegação interior de percurso longitudinal, na Região Hidrográfica Amazônica, nos trechos interestaduais de competência da União - Manaus-AM/Porto Velho-RO e Manaus-AM/Santarém-PA - e na rota internacional de Manaus-AM (Brasil) a Iquitos (Peru), em portos habilitados ao tráfego internacional, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização nº 1.050 - ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.437, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50312.001970/2012-29 e tendo em vista o que foi deliberado na 364ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 5 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade do Termo de Unificação Contratual, PE nº 1097/2005, celebrado entre a Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e as empresas Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda. e Brasflex Tubos Flexíveis Ltda., em 16 de setembro de 2005.

Art. 2º Declarar extintos, por decurso de prazo, os Contratos de Arrendamento nºs 04/85, 029/98, 032/98 e 033/98, celebrados entre a CODESA e a empresa Flexibrás e nº 01/97, celebrado entre a CODESA e a empresa Brasflex, sem prejuízo das sanções cabíveis pela disponibilização das referidas áreas em confrontação com a legislação de regência.

Art. 3º Reconhecer a possibilidade de celebração de Contrato de Uso Temporário entre a CODESA e a empresa Flexibrás, até a conclusão do regular procedimento licitatório, para evitar solução de continuidade às atividades da empresa em apoio à exploração offshore de petróleo e gás, à luz do que dispõe o art. 36 da norma aprovada pela Resolução nº 2.240-ANTAQ.

Art. 4º Determinar à CODESA a adoção de providências para a regularização imediata da ocupação da área da Carreira Naval e Antigas Oficinas, na forma estabelecida no art. 3º, sem prejuízo das sanções cabíveis pela disponibilização da referida área em confrontação com a legislação de regência.

Art. 5º Determinar à CODESA que providencie a criação de item tarifário específico para fins de aplicação do Contrato de Uso Temporário em áreas de apoio à exploração offshore de petróleo e gás, observando os procedimentos requeridos para o encaminhamento do assunto, na forma estabelecida no art. 39 da norma aprovada pela Resolução nº 2.240-ANTAQ.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditórios

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787